

# Ata de Reunião - 57ª RO

Data: 04/10/2018      Aprovada em: 08/11/2018  
Início: 14h00min      Fim: 17h30min  
Local: Escola Municipal Dr. Lund

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Marcelo Silva Monteiro
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Cristiane Ellen A. Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Carlos Alberto Corrêa de Mello
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos Von Sperling Gieseke
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

## Falta justificada

## Justificativa

-----

-----

## Demais presentes

## Instituição

1	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Pedro Henrique Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Gleisson Aparecido Pereira	VBA Empreendimentos
4	Frederico	VBA Empreendimentos
5	Milena Boueri Janduci	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
6	Luciane Assunção	Jardins da Lagoa
3	Daniel de Sales	Cidadão
4	Plauto A. Almeida	GDR
7	Bruno V. Pereira	Geoline
8	Júnia M. M Cupertino	Advogada Ambiental
9	Bruno César A. Miranda	Cidadão/ Biólogo
10	César Bueno Costa	Sol Urbanismo
11	Charles de Castro	Advogado
12	Presidente da Associação de Moradores	Associação de Moradores Cond. Versalhes

## Pauta Preliminar

### 1- Abertura

### 2 – Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	5082/2018 (Retorno – Vistas AMAR)	JARDINS DA LAGOA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Condomínio Urbanístico, Laudo 047/2018	Rua Arachid Salomão, 95ª, Várzea	Francisco Assis

2.2	6265/2018	SILVIA WANESSA PEREIRA DRUMOND	Construção de muro, Laudo 062/2018	Bairro Aeronautas, Rua Três, nº05	Francisco Assis
2.3	6234/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO VILLAGE DO GRAMADO	Árvore em área privada, Laudo 058/2018	Bairro Village do Gramado, Rua Três, Lote 2, quadra 4	Francisco Assis
2.4	6507/2018	BIANCA SANNA LOPES	Árvore em área privada, Laudo 060/2018	Bairro Condados da Lagoa, Rua Conde Rodrigues Costa, nº65	Francisco Assis
2.5	6427/2018	VANDERLEI JOÃO FERREIRA	Árvore em área privada, Laudo 061/2018	Bairro São Geraldo, na Rua nossa senhora Aparecida, nº170	Francisco Assis
2.6	6447/2018	CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO	Edificação residencial , Laudo 064/2018	Bairro Mirante do Fidalgo, Rua Cinco, nº10	Francisco Assis
2.7	6474/2018	GLAUBER REGGIANE RIBEIRO	Edificação residencial , Laudo 063/2018	Bairro Alto do Joá, Rua Antonio Fernandes, 345	Francisco Assis
2.8	6048/2018	PRISCILA MARIA PEIXOTO MATTOS	Edificação residencial , Laudo 063/2018	Bairro Encanto da Lagoa, Av. Cecília Marcelino de Abreu, 65	Francisco Assis
2.9	4690/2018	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Laudo 050/2018	Av. Bandeirante Felipe Rodrigues	Francisco Assis/ Millena Janducci

8

9 **3- Processo Administrativo para Análise de Licença de Operação – Classe 3:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	2428/2018	SOL URBANISMO LTDA-ME	Parcelamento do solo urbano – Loteamento Versailles Ville de France	Loteamento Versailles Ville de France – Residencial Poços	Izabela Oliveira

10

11 **4- Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	4483/2018	VBA EMPREENDIMENTOS	Parcelamento do solo urbano – Loteamento	Local denominado Veredas (Lagoinha	Pedro Henrique

		IMOBILIÁRIOS LTDA	Parque das Borboletas	de Fora)	Izabela Oliveira
--	--	-------------------	-----------------------	----------	------------------

12

13 **5- Processo Administrativo pedido de revisão de análise:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	6454/2015	ULTRATECH EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Edificação uso misto	Bairro Quebra, Rua Pinto Alves, 2001,	Izabela Oliveira

14

15 **6 - Assuntos gerais.**

16

17 **ATA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
 18 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**  
 19 **REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2018**  
 20 **Aprovada em 08/11/2018**

21

22 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos observando as alterações  
 23 realizadas na organização da pauta, em favor do não cumprimento dos horários especificados e  
 24 também das demandas e matérias diferenciadas, que não apenas a supressão de vegetação, que  
 25 passam pela deliberação do CODEMA. No entanto lembra a necessidade de que as considerações a  
 26 serem feitas sejam breves, devido o período estipulado para realizar a reunião. Declara que devido  
 27 ao curto prazo de envio da Ata 56ª Reunião Ordinária para a apreciação dos conselheiros, a mesma  
 28 não será colocada em votação na presente reunião. Analisando os processos de supressão passa,  
 29 para o primeiro item da Pauta **Item 2.1- Processo: 5082/2018** (Retorno do pedido de vistas AMAR) -  
 30 JARDINS DA LAGOA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; a presidente informa da  
 31 presença do responsável técnico para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários  
 32 e passa a palavra ao Conselheiro Carlos von Sperlling, para a apresentação de suas considerações  
 33 relativas ao procedimento de vistas. O mesmo inicia sua fala, destacando que a intenção é promover  
 34 melhorias e revisão de procedimentos do CODEMA, isto posto, destaca que solicitou o processo de  
 35 aprovação há alguns dias e que parte do mesmo não estava anexa. Segundo o conselheiro, a  
 36 sistemática para a definição de pequeno, médio e grande porte aplicada em seu entendimento,  
 37 poderia ser alterada, apesar de observar que o laudo obedece as deliberações do CODEMA, o  
 38 mesmo segue fazendo uma série de questionamentos, prontamente respondidos, observando que  
 39 para alguns desses não são pertinentes ao objeto do processo de supressão. Levantada a questão  
 40 de necessidade de uma ART do responsável pelos laudos emitidos pela Prefeitura, foi explicado que  
 41 o Engenheiro Agrônomo, Francisco de O. Assis, já possui uma ART de Cargo e Função, suprimindo  
 42 assim a necessidade de uma específica para cada laudo. O conselheiro Carlos von Sperlling, solicita  
 43 para que a discussão a respeito do tema conste em ata. Mais uma vez é destacado que o processo  
 44 em questão, é pertinente apenas ao procedimento de supressão de vegetação. O conselheiro passa

45 então suas observações para a questão da classificação do porte das árvores alocadas no terreno,  
46 considerando que a forma de catalogação das mesmas poderia ser realizada de forma diferente,  
47 mencionado que árvores descritas como de médio porte, poderiam ser avaliadas como de porte alto,  
48 fazendo a proposta ao Conselho que o critério seja ampliado em valor, ou seja na classificação do  
49 porte das árvores. Contestado a respeito, a engenheira agrônoma presente informa que a definição  
50 desse critério é muito subjetiva e muito difícil de ser feita, necessitando inclusive de critérios técnicos  
51 para aplicação dos mesmos no local e momento da vistoria, que tais definições não são realizadas  
52 para melhorar ou piorar a condição ambiental, mas sim de ser fiel às condições presentes na área.  
53 Na sequência o citado conselheiro informa que avalia questões relacionadas às vigentes Resoluções  
54 do CODEMA, mudanças já acatadas para a questão da supressão de exemplares de Pequi e entre  
55 outras questões, discute questões relacionadas aos termos definidos nas citadas resoluções. Ainda  
56 nas considerações sobre o processo para o qual foi solicitado vistas, foram apresentadas imagens de  
57 satélite em que supostamente haveriam alterações não contempladas no laudo de autorização de  
58 supressão emitido e se questiona quais espécies seriam adequadas ao plantio a ser realizado no  
59 local. Por fim, o conselheiro propõe que o empreendimento deve voltar para a comissão de Uso e  
60 Ocupação do Solo por falta de estudos complementares, caso o Conselho opte por aprovar o referido  
61 processo, para o qual foram feitas as avaliações ora descritas, questiona quais seriam as  
62 compensações impostas ao mesmo. Feitas todas essas considerações, o conselheiro Wanderson  
63 destaca que as definições, regras a serem aplicadas aos processos que passam para a deliberação  
64 do presente Conselho, devem ser previamente definidas e não discutidas no ato das reuniões. As  
65 ponderações feitas em torno de tais questões geram um confronto de ideias e opiniões em torno dos  
66 procedimentos aplicados pelo CODEMA. Diante da situação a presidente do Conselho sugere que  
67 seja realizada uma reunião extraordinária específica para a discussão da nova resolução do Conselho  
68 de Meio Ambiente, propondo que essa seja objetiva, de modo a sanar divergências recorrentes das  
69 pautas. Havendo consenso sobre o agendamento a cerca da reunião extraordinária, segue a reunião  
70 para que seja definido o andamento do processo em tela. Alguns conselheiros avaliam a questão dos  
71 prazos relativos à tramitação dos processos e a presidente do Conselho informa que a questão  
72 relativa aos trâmites do executivo, não implicam a necessidade de adiantamento das funções do  
73 Conselho, mas ressalta, que também não cabe ao mesmo ficar segurando um processo sem  
74 necessidade e/ou regularidade para a solicitação e ou complementação de informações não  
75 pertinentes ao mesmo, o que atrasaria os procedimentos de maneira inadequada e prejudicial,  
76 informa que o CODEMA precisa ser objetivo em suas ações. Avaliadas todas essas questões o  
77 processo é colocado em votação. A Sra. Jussara destaca a possibilidade de votar o mesmo com  
78 condicionantes que atendam elementos pertinentes do relatório de vistas ou as sugestões  
79 apresentadas no laudo de supressão, conforme costume do conselho. Postos novamente  
80 questionamentos a cerca da tramitação dos processos junto ao órgão executivo e presença de  
81 documentos até então não avaliados pelo Conselho, agora pelo conselheiro Lancaster, mais uma vez

82 foi informado que tais documentos já foram analisados pelos setores e técnicos da Prefeitura e que  
83 ora não cabem discussão pois, não são pertinentes ao “tema” supressão, objeto específica do  
84 processo em votação, não podendo portanto tal condição ser considerada uma pendência ou erro de  
85 procedimento. Novamente Sr. Carlo von Sperlling toma a palavra se apresenta favorável a aprovação  
86 do projeto desde que sejam apresentadas condicionantes. A Sra. Jussara informa que tais questões  
87 devem ser colocadas em votação pois existem outros conselheiros e a opinião de todos em conjunto  
88 é o que corresponde a deliberação do CODEMA. Mais uma vez é aberta a votação, e diante de todas  
89 as considerações é avaliada a possibilidade de que a decisão possa ser adiada para a próxima  
90 reunião, sem possibilidade de outro pedido de vista, ou aprovado conforme o Laudo e com as  
91 propostas de compensação. Isto posto, a presidente propõe a compensação conforme a supressão,  
92 com plantio de espécies nativas da área do empreendimento. Sr. Carlos von Sperlling destaca mais  
93 uma vez sua proposta de aumento do quantitativo, conforme alteração do porte das árvores. O  
94 engenheiro agrônomo Francisco O. Assis contesta a sugestão, por se tratar de um dado técnico, ao  
95 qual não cabe a opinião sem embasamento do conselheiro. Colocado em discussão o impasse, é  
96 solicitado pela presidente a avaliação dos conselheiros a respeito de qual medição deve ser  
97 considerada é aprovado por maioria desde que permaneça o quantitativo apresentado pelo  
98 engenheiro agrônomo. Em termos de compensação fica conforme o laudo prevendo a doação de  
99 mudas ao horto, acrescentando a necessidade de enriquecimento florístico dentro da área do  
100 empreendimento, em um quantitativo a ser plantado igual ao número de espécies suprimidas e caso  
101 não haja a viabilidade do plantio de todas as espécies desse quantitativo, será apresentada outra  
102 área para realizar tal plantio. Fica portanto **aprovado o processo 5082/2018**, com a maioria dos  
103 votos e uma abstenção (Sr. Carlos Alberto – ACIAS) de acordo com a proposta apresentada. Devido  
104 a grande demora nas considerações do primeiro processo e em respeito aos representantes de  
105 outros processos presentes na reunião, a Sra. Jussara faz a opção de inverter a ordem da pauta.  
106 Dessa forma segue a reunião para o **Item 2.9 – Processo: 4690/2018 - GDR EMPREENDIMENTOS E**  
107 **CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, a presidente do conselho explica se tratar de um processo de  
108 licenciamento ambiental municipal, classe 2, que passa pela apreciação do Conselho para  
109 deliberação da supressão arbórea, necessária para a implantação do empreendimento. Na  
110 oportunidade, passa a palavra ao empreendedor, para que esse possa expor as características da  
111 atividade que pretende implantar, o mesmo informa que a proposta é a implantação de uma área de  
112 transbordo e triagem de resíduos Classe A. A princípio a intenção é receber, triar e fazer e destinação  
113 adequada dos resíduos sólidos da construção civil gerados na cidade, ressaltando a possibilidade de  
114 melhoria da qualidade ambiental do município advinda da implantação de um empreendimento com  
115 essas características na região, visto a capacidade de armazenamento do local, a metodologia  
116 aplicada para a separação dos resíduos a serem recebidos, bem como as intenções futuras de  
117 reutilização e beneficiamentos dos resíduos recebidos. Foi discutido entre os presentes os problemas  
118 provocados pelos pequenos geradores e o impacto negativo gerado pela falta de local adequado para

119 o descarte desse tipo de resíduo; feitas assim diversas ponderações a respeito dos benefícios e  
120 possibilidades de atuação do empreendimento em questão. Postas essas considerações e feitas  
121 observações por parte de alguns conselheiros, destacando que alguns deles afirmarem que devido às  
122 características do empreendimento em questão, o mesmo não necessitaria de procedimentos de  
123 mitigação, visto que a atividade em si, já significaria a mitigação de danos ambientais, o processo é  
124 colocado em votação, o mesmo é APROVADO sem votos contrários, com a ressalva de que para a  
125 compensação das espécies suprimidas, o empreendedor deve apresentar áreas dentro do próprio  
126 terreno para que seja realizado o plantio de árvores. Caso não seja possível o plantio de todo o  
127 quantitativo indicado pelo Laudo, essa informação deve ser apresentada pelo empreendedor, para a  
128 reclassificação do número de espécies a ser doado para o Horto Municipal. Seguindo a pauta para  
129 avaliação do processo de Licenciamento Ambiental – Licença de Operação Classe 3, **Item 3.1 –**  
130 **Processo 2428/2018:** SOL URBANISMO LTDA-ME, para tanto a presidente do CODEMA, informa  
131 que o processo em questão já passou por todos os procedimentos legais junto ao Estado para  
132 obtenção da LP+LI, tendo cumprido todas as condicionantes exigidas pelo licenciamento ambiental.  
133 Destaca em razão da adesão à DN 213/2017 e devido à morosidade na finalização do processo por  
134 parte do Estado no qual foi iniciado o processo de licenciamento, o empreendedor optou em solicitar  
135 a LO junto ao Município. Diante do exposto foi informado inclusive que a única pendência do  
136 processo, inclusive com o posicionamento do Parecer Jurídico, era a questão da Outorga, ainda de  
137 responsabilidade do Estado (IGAM) e que no decorrer do trâmite do presente processo essa foi  
138 autorizada, conforme consta nos links de acesso do SIAM, dado anexado ao processo e incluído no  
139 Parecer Técnico apenso ao processo em análise, sendo sugerido a liberação da Licença de  
140 Operação tão logo seja entregue o documento formal de Outorga, desde que o Conselho se  
141 apresente favorável. Apresentadas tais informações, foi passada a palavra aos representantes do  
142 processo, para explanação das informações requeridas no processo de Licença de Operação.  
143 Assume a palavra o Sr. Charles Castro, informado que o processo já se encontra em trâmite junto ao  
144 Estado desde 2011, destacando que todos os procedimentos já haviam sido cumpridos, inclusive as  
145 condicionantes, e que devido às falhas de procedimento para a fiscalização e finalização e emissão  
146 da LO, o processo foi repassado para o Município posto que as obras do empreendimento já estão  
147 concluídas a cerca de 02 (dois) anos. Questionado a respeito do sistema de esgotamento sanitário  
148 ser o modelo de fossa séptica, o representante do empreendedor informa que se trata de lotes  
149 mínimos de 1000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e que tal infraestrutura foi aprovada dessa forma desde  
150 o início dos procedimentos de licenciamento, que já se encontra cerca de 06 (seis) anos em  
151 tramitação, não cabendo portanto discussão relativa a viabilidade ou não de alteração desse modelo,  
152 pois a questão premissa a essa realidade diz respeito a segurança jurídica vinculada aos atos  
153 aprovados pelos trâmites de licenciamento do Estado. Afirma que o empreendimento já está pronto, e  
154 que a solicitação ora pleiteada trata-se de um procedimento pró forme, visto já estarem aprovados,  
155 finalizados, vistoriados e aceitos pelo órgão competente, todos os procedimentos necessários. O

156 responsável pelo empreendimento nesse momento toma a palavra, destacando que a discussão em  
157 torno da necessidade de implantação de rede de esgoto no empreendimento já aprovado, é no  
158 mínimo descabida, visto que, o mesmo foi executado conforme a legislação e exigências à época e  
159 que possíveis alterações a essa altura do processo de licenciamento, seriam desmedidas e  
160 judicialmente incoerentes. Observando mais uma vez que todos os procedimentos exigidos pelo  
161 processo de licenciamento ambiental junto ao estado já foram realizadas, e que o processo só foi  
162 transferido para o município devido à incompetência e morosidade do Estado, sendo a única  
163 pendência ainda vigente, e ora apresentada como resolvida era a questão da Outorga de água.  
164 Sensibiliza com situação dos proprietários de lotes e representantes da associação de moradores do  
165 loteamento em tela, o representante do empreendimento passa a palavra ao representante da citada  
166 associação, de modo a referendar as informações prestadas e demonstrar de que toda a  
167 infraestrutura do loteamento está pronta, e que o que realmente falta é a liberação da LO para a  
168 atuação do empreendimento e possibilidade de construção das casas por parte dos futuros  
169 moradores. No decorrer da discussão, o Sr. Adalto responsável pelo questionamento do sistema de  
170 esgotamento sanitário implantado, afirma voltar atrás em sua observação, visto em seu entendimento  
171 ser esse um empreendimento aprovado há muito tempo, não sendo passível de alterações a essa  
172 altura do processo de licenciamento. Delongada as análises e discussões do processo em tela, e  
173 cientes da necessidade de encaminhamentos pertinentes ao município, devido à inércia do Estado, e  
174 corrigidos erros de compreensão dos termos apresentados no parecer técnico (visto que o  
175 questionamento apresentados dizia respeito a outro empreendimento) alguns conselheiros solicitam  
176 que o mesmo seja colocado em votação sem mais delongas, isto posto o processo é colocado em  
177 votação, sendo o processo APROVADO, com a abstenção do Sr. Carlos von Sperlling, ficando o  
178 mesmo condicionado ao cumprimento do item 1.1 da conclusão do Parecer Técnico apenso ao  
179 mesmo e desde que seja apresentado o Certificado de Outorga de maneira formal. Encaminha-se a  
180 reunião para o **item 4.1 da pauta, Processo 4483/2018** - VBA EMPREENDIMENTOS  
181 IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo de Licenciamento Ambiental para Parcelamento do Urbano, Classe  
182 2. A Sra. Jussara informa se tratar de um processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, para o  
183 CODEMA deliberar sobre o Licenciamento e a supressão para a implantação do empreendimento,  
184 passando a palavra a técnica de Prefeitura responsável pela análise do processo, para que os  
185 conselheiros tenham ciência dos procedimentos e análises cabíveis ao empreendimento em questão.  
186 Foi relatado aos presentes os procedimentos, documentos e estudos necessários ao trâmite e  
187 análises do processo de licenciamento ambiental. Procedimentos esses realizados pelos profissionais  
188 da prefeitura, com a culminância do um Parecer Técnico e Jurídico que visa respaldar às  
189 deliberações do CODEMA. Informa se tratar de empreendimento na região leste da cidade, com a  
190 área de 29,78 hectares. Informa ainda que os estudos solicitados e apresentados com a assinatura  
191 dos seus respectivos Responsáveis Técnicos, atentam para as características naturais presentes na  
192 região, e que esses correspondem ao embasamento necessário para procedimentos desenvolvidos

193 pelo corpo técnico da Diretoria de Meio Ambiente. Diante das informações prestadas, foram feitas  
194 considerações e solicitados complementações e correções, principalmente no que tange as propostas  
195 de medidas mitigatórias intrínsecas a implantação do empreendimento. A exemplo foi citada a  
196 questão da supressão de vegetação, que é uma intervenção fática a implantação do loteamento, para  
197 a qual já se prevê a apresentação do Inventário Florístico do empreendimento, já correlacionado a  
198 apresentação do Plano de Arborização Urbana, que contemple a questão do replantio e  
199 enriquecimento florístico das espécies retiradas do local. Questionado a respeito das características  
200 da vegetação, o engenheiro agrônomo Francisco O. Assis, menciona que em vistoria no local e de  
201 acordo com o conhecimento prévio das características da região, a vegetação diz corresponde à uma  
202 transição de terras de cultura e áreas de cerrado sensu stricto e cerrado, existindo vegetação mais  
203 expressiva nas áreas mais próximas ao curso d'água presente na área do empreendimento. Na  
204 oportunidade o advogado, representante do empreendimento destaca que o grande volume de  
205 árvores apresentado no inventário florestal condiz com a preocupação do empreendedor em manter  
206 as características locais mais próximas das condições naturais, visto que foram considerados  
207 exemplares arbóreos a partir de 5 cm de diâmetro, condição para a qual seria legalmente possível  
208 uma roçada, reduzindo o quantitativo de espécies, entretanto não foi essa a posição adotada. Na  
209 sequência, os conselheiros se debruçam sobre o processo avaliando e discutindo a respeito das  
210 informações, documentos e procedimentos pertinentes ao mesmo, havendo a formalização do pedido  
211 de vistas por parte do conselheiro Carlos Alberto. A presidente indaga o Conselheiro a respeito de  
212 dúvidas relativas ao processo apresentado, e requer do solicitante de vistas que as considerações  
213 sejam encaminhadas com antecedência, para que o empreendedor possa ter condições de responder  
214 e/ou levantar as possíveis informações solicitadas. O conselheiro Lancaster, também manifesta seu  
215 pedido de vistas, ficando, portanto como signatário do processo visto ao seu volume e necessidade  
216 de avaliação em conjunto. Diante dos pedidos de vistas, o engenheiro agrônomo destaca que o  
217 Laudo recomenda o deferimento parcial de supressão, estando excluídas da autorização inicial todas  
218 as espécies imunes de corte e ameaçadas de extinção, observando que depois de realizada a  
219 abertura das vias, e verificada a necessidade de retirada de algum dos exemplares com tais  
220 características, após a locação das mesmas, será realizada nova vistoria e pedido de supressão. Em  
221 atenção a pauta encaminhada aos conselheiros, Jussara destaca que o processo da Ultratec, terá  
222 discussão adiada a pedido do empreendedor que não pôde estar presente na ocasião. Como foi  
223 mencionada a presença de uma contestação jurídica, realizada por parte do empreendedor, o Sr.  
224 Carlos von Sperling solicita que os dados sejam encaminhados com antecedência para conhecimento  
225 do Conselho. Isto posto, a reunião é retomada para o tópico **2. Processos Administrativos para**  
226 **Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos**, em referência ao **item 2.2**  
227 **Processo: 6265/2018** - Silvia Wanessa Pereira Drumond, processo de poda relativo a obra de um  
228 muro já implantado, ficando o mesmo aprovado o conforme Laudo sem nenhum voto contrário ou  
229 abstenção. Segue para o **item 2.3 Processo: 6234/2018** - Associação Dos Proprietários Do



230 Condomínio Village do Gramado, referente à árvore com risco de queda. Fica o mesmo aprovado  
231 conforme o laudo, sem votos contrários ou abstenções. Segue a pauta para o **item 2.4 Processo:**  
232 **6507/2018** - Bianca Sanna Lopes, árvore em área privada, no bairro Condados da Lagoa, conforme  
233 orientações do engenheiro agrônomo deve ser autorizada apenas a poda leve das árvores, sendo  
234 assim fica o mesmo aprovado conforme laudo, sem votos contrários ou abstenções. Segue a pauta  
235 para o **item 2.5 Processo: 6427/2018** - Vanderlei João Ferreira, solicitação de retirada de três ipês  
236 amarelos, sendo orientada apenas a poda leve dos mesmos. Fica o processo aprovado conforme o  
237 laudo, sem votos contrários ou abstenções. Segue a reunião para o **item 2.6 Processo: 6447/2018** -  
238 Carlos Gustavo De Carvalho – solicitação de supressão de 6 árvores de cerrado, não estando dentre  
239 elas nenhum ipê ou pequizeiro, devendo ser preservadas quatro árvores do cerrado no fundo, fica o  
240 mesmo aprovado conforme o Laudo sem votos contrários ou abstenções. Segue para o **item 2.7**  
241 **Processo: 6474/2018** - Glauber Reggiane Ribeiro, solicitação para supressão de 9 árvores, sendo  
242 que para autorização consta o número de 21, posto que essas não foram locadas e são passíveis de  
243 avaliação, sendo solicitadas 44 mudas de mata ciliar como compensação e doação ao horto, fica o  
244 processo aprovado sem abstenções ou votos contrários. Segue a pauta para o **item 2.8 Processo:**  
245 **6048/2018** - Priscila Maria Peixoto Mattos, para o qual foi solicitada a supressão de 33 árvores, sendo  
246 preservado 1 ipê amarelo, bem como algumas árvores no fundo, sendo solicitada a doação de 67  
247 árvores, sendo nove exemplares de cada uma das que estão descritas no Laudo, posto em votação,  
248 fica o mesmo aprovado conforme o Laudo Técnico, sem votos contrários ou abstenções. Encerrados  
249 todos os itens da pauta, a reunião prossegue em discussão de temas gerais. Sr. Adalto toma a  
250 palavra dizendo que o Conselho deve ter muito cuidado com os procedimentos desenvolvidos,  
251 relatando que está para comparecer ao município uma equipe de fiscais da SUPRAM no município de  
252 Lagoa Santa, para avaliar a questão da vegetação de Mata Atlântica. Na oportunidade o Sr.  
253 Francisco destaca que em vistoria na área do empreendimento da pauta de hoje, não foi constatada  
254 nenhuma espécie de Mata Atlântica, observando que na amostragem do Inventário Florístico, consta  
255 apenas um exemplar que configuraria vegetação típica desse bioma, ressaltando ainda que existem  
256 documentos formais e informando que o bioma da cidade de Lagoa Santa é o Cerrado. Sr. Adalto  
257 destaca ainda que conhece os empreendedores que atuam no município e o como são feitos os  
258 estudos apresentados para os processos. Jussara destaca que para tais questões existe a  
259 responsabilidade técnica do profissional que elabora os estudos apresentados. É questionada a  
260 presença de outras instituições como o ICMBio como membro permanente do CODEMA. Ainda  
261 discutindo assuntos gerais, Sr. Carlos apresenta sua preocupação com relação à questão das  
262 queimadas recorrentes que ocorrem no município. A Sra. Jussara informa que no código de Limpeza  
263 Urbana, já consta que a responsabilidade e punição relativa à realização de queimadas, são de  
264 responsabilidade do proprietário do imóvel. Relata que já existe um acordo com o Setor de  
265 Fiscalização, solicitando que as ações sejam mais efetivas, destacando ainda a importância do  
266 incentivo às denúncias realizadas pelos moradores. Sr. Carlos retoma a fala, alegando que falta

267 divulgação dessas informações, e mobilização junto à comunidade. Diante do exposto, Jussara  
268 informa que será solicitado novamente ao Setor de Comunicação o desenvolvimento de um novo  
269 material de divulgação para o tema, observando que a princípio, essa divulgação deve ser realizada  
270 em meio digital (post na página da Prefeitura). Seguindo o diálogo Sr. Carlos pede informações  
271 relativas a coleta de água, do córrego bebedouro, para a realização das análises. Jussara responde  
272 que o contato inicial foi realizado com a FUNED, observando que esse deve ser intermediado pela  
273 Secretaria de Saúde. Solicitando que as informações prestadas constem em ata, Sr. Carlos indaga  
274 sobre as condições da água da Lagoa Central, visto que essa mudou de cor e não há informações  
275 sobre a situação e não há relatos de que tal condição já tenha ocorrido antes, principalmente em tais  
276 proporções. Sr. Carlo informa que a UFMG tem vindo ao município de 15 em 15 dias, para coletar  
277 amostras e fazer a análise da água da lagoa central. Postas essas questões, Jussara relata ter sido  
278 informada que a retirada da erva de passarinho, em árvores da Lagoa olhos d'água foi realizada e  
279 solicita apresentação dos estudos referentes à sondagem da Lagoa do Francisco Pereira, que se  
280 encontram em posse do Sr. Carlos von Sperlling, sejam entregues, observando que esses já se  
281 encontram fora do prazo estabelecido na proposta de compensação. Esse por sua vez informa que  
282 ainda está analisando os documentos, e que tem em sua posse apenas os produtos 01 e 02. Como  
283 foi verificada a divergência de informações prestadas pela empresa prestadora do serviço, fica  
284 pendente a confirmação das informações e averiguação do andamento dos estudos. Não havendo  
285 mais manifestações a serem relatadas a reunião foi encerrada às 17h45min. Seguem-se os  
286 encaminhamentos:

287 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Elaboração de termo de referência para elaboração de projetos de educação ambiental. Linha: 62	DMA e Educação (Márcia Mangerotti)	-----
Envio de relatório fotográfico plantio de mudas pela implantação do Trecho 1 - Avenida de Integração. Linha: 128	Diretoria de Meio Ambiente	Envio até a próxima reunião ordinária
Envio do cronograma de realização do projeto de educação ambiental - CEMEPÊ (loteamento mariposas) com as datas de realização por escola. Linha: 276	DMA	Anterior a próxima reunião ordinária

288